

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

## LEI MUNICIPAL Nº 2.162 DE 27 DE ABRIL DE 2011.

Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial dos Servidores de Apoio do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação - Valença-Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar em 10,0% (dez por cento) os salários dos Servidores de Apoio do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação deste Município descritos abaixo, com efeito retroativo a 1º de abril de 2011.

- AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
- SECRETÁRIA
- AUXILIAR ESCOLAR
- PORTEIRO

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUINICIPAL DE VALENÇA, em 29

de abril de 2011.

RAMIRO JOSÉ CAMPELO DE QUEIROZ

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ MÁRTINS SANTANA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO